



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de julho de 2025



Série

Número 135

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

##### **Despacho n.º 598/2025**

Determina a elaboração do Programa especial do Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTMAD0004 Ilhéu da Viúva, que tem por finalidade uma adequação das disposições do mesmo à atual tendência e evolução, nos domínios económico, social, cultural e ambiental. Visa ainda dar cumprimento ao disposto na legislação em vigor, designadamente o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Despacho n.º 599/2025**

Subdelegação de competências da Técnica Superior Diretora dos Técnicos Superiores das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Fernanda Freitas Silva Alves no Licenciado Carlos Alberto Henriques.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Aviso n.º 234/2025**

Renovação da comissão de serviço da Técnica Superior, Lara Raquel Mendonça de Sousa Rocha, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão do Departamento de Apoio Técnico-Jurídico do SAF-MAR do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

##### **Aviso n.º 235/2025**

Não foi renovada a comissão de serviço da Técnica Superior em Orçamento e Finanças, Marta Cristina Belo Sousa, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços do Gabinete de Contabilidade do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, cessando no seu termo, 18 de setembro de 2025.

##### **Aviso n.º 236/2025**

Renovação da comissão de serviço, da Técnica Superior em Orçamento e Finanças, Matilde Ivone Pereira Gouveia, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretora de Serviços de Garantias e Apoios Financeiros da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

##### **Declaração de Retificação n.º 25/2025**

Retifica o sumário do Despacho n.º 573/2025, de 21 de julho, referente à delegação de competências do Inspetor Regional da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, na Diretora de Serviços de Apoio à Ação Inspetiva, Sandra Maria Gonçalves Fernandes.

**SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA****Despacho n.º 598/2025****Sumário:**

Determina a elaboração do Programa especial do Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTMAD0004 Ilhéu da Viúva, que tem por finalidade uma adequação das disposições do mesmo à atual tendência e evolução, nos domínios económico, social, cultural e ambiental. Visa ainda dar cumprimento ao disposto na legislação em vigor, designadamente o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

**Texto:**

Despacho n.º 2/2025

Considerando a criação do Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTMAD0004 Ilhéu da Viúva, através da Decisão da Comissão 2002/11/CE, de 28 de dezembro de 2001 e a sua importância para a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o Programa de Medidas de Gestão e Conservação deste Sítio, aprovado em 2009, necessita de atualização face ao novo quadro legal, mas, também, de modo a adequar-se aos tempos e desafios atuais, reforçando as regras e mecanismos de salvaguarda dos interesses públicos ambientais;

Considerando que a Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, desenvolvida para a Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua redação atual, prevê a elaboração de Programas Especiais (PE);

Considerando que os programas especiais estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais destinados à salvaguarda de recursos e valores naturais;

Considerando a importância e diversidade dos valores naturais presentes neste local;

Considerando que se pretende implementar neste espaço uma gestão clara e objetiva, orientada para a sustentabilidade dos seus recursos naturais;

Considerando que é do mais elevado interesse regional regulamentar as atividades humanas com potencial de desenvolvimento neste espaço natural;

Considerando que a elaboração dos programas especiais é determinada por despacho do membro do Governo Regional competente em razão da matéria, em articulação com o membro do Governo Regional responsável pela área do ordenamento do território;

Assim, nos termos do disposto nos artigos 40.º, 43.º e 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, determino o seguinte:

1 - A elaboração do Programa Especial do Ilhéu da Viúva (PEIV).

2 - O PEIV tem por finalidade uma adequação das disposições do mesmo à atual tendência e evolução, nos domínios económico, social, cultural e ambiental. Visa ainda dar cumprimento ao disposto na legislação em vigor, designadamente o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

3 - O PEIV tem os seguintes objetivos:

a) Promover a conservação dos valores naturais, em particular desenvolvendo ações tendentes à salvaguarda da flora e fauna, principalmente os endemismos e as espécies e habitats que estão na base da designação da Zona Especial de Conservação (ZEC's) em referência;

b) Assegurar a conservação dos habitats naturais, da fauna e flora selvagens;

c) Salvaguardar património paisagístico, assim como dos valores geológicos, quando presentes;

d) Promover a gestão e valorização dos recursos naturais, possibilitando a manutenção dos sistemas ecológicos essenciais, garantindo a sua utilização sustentável, a preservação da biodiversidade a recuperação dos recursos presentes na área, designadamente assegurando a disponibilização de informação, a participação e a sensibilização das populações e dos agentes económicos;

e) Contribuir para o ordenamento e disciplina das diversas atividades humanas, extrativas ou não, recreativas e turísticas, possibilitando o exercício de atividades compatíveis com o desenvolvimento sustentável, de forma a evitar a degradação dos valores naturais, seminaturais e paisagísticos da área.

4 - O Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, é a entidade competente para a elaboração do PEIV.

5 - O âmbito territorial do PEIV coincide com a Zona Especial de Conservação (ZEC) PTMAD0004 Ilhéu da Viúva (Município de Santana).

6 - O prazo de 12 meses para a elaboração do PEMPPP, prorrogável nos termos do n.º 3 do artigo 43.º Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho.

7 - A sujeição do PEIV a avaliação ambiental estratégica.

8 - A elaboração do PEMPPP é acompanhada por uma comissão consultiva que fica obrigada a um acompanhamento continuado, devendo no final dos trabalhos de elaboração formalizar um único parecer escrito, assinado pelos representantes das entidades envolvidas, com menção expressa das posições finais das entidades e serviços nela representadas, as quais devem ter um dos seguintes sentidos:

a) favorável;

b) favorável condicionado;

c) desfavorável.

9 - A comissão consultiva prevista no número anterior é constituída por um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

a) Um representante da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, que preside;

b) Um representante do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

c) Um representante da Direção Regional do Ambiente e Mar;

- d) Um representante da Direção Regional de Turismo;
- e) Um representante da Direção Regional do Ordenamento do Território;
- f) Um representante da Câmara Municipal de Santana;
- g) Um representante do Comando da Zona Marítima da Madeira.
- h) Um representante do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM,
- i) Um representante da Universidade da Madeira.

10 - Compete ao IFCN:

a) Convocar, em articulação com o representante da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, as reuniões da comissão consultiva, bem como solicitar às entidades nela representadas a apresentação de propostas, pareceres ou recomendações;

b) Promover a realização de reuniões com todas ou algumas das entidades integrantes da comissão consultiva, as quais devem prestar, de forma atempada, toda a colaboração e informações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

c) Promover a elaboração das Atas das reuniões que deverão ser disponibilizadas atempadamente, sempre antes da reunião subsequente;

d) Promover a articulação dos trabalhos, com as demais entidades, para a prossecução dos objetivos constantes no n.º 2.

11 - A elaboração do PÉMPP rege-se pelo disposto no Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2020/M, de 14 de agosto e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2023/M, de 1 de agosto e demais legislação aplicável.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 23 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

### Despacho n.º 599/2025

Sumário:

Subdelegação de competências da Técnica Superior Diretora dos Técnicos Superiores das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Fernanda Freitas Silva Alves no Licenciado Carlos Alberto Henriques.

Texto:

Subdelegação de competências

No exercício das competências que me foram delegadas enquanto Técnica Superior Diretora dos Técnicos Superiores das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, com faculdade de subdelegação nos respetivos Coordenadores, pelo Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, através da deliberação constante da ata n.º 80 de 16 de junho, e publicada no JORAM, II Série, n.º 108, de 18 de junho de 2025, sob a epígrafe Deliberação n.º 19/2025, de 16 de junho de 2025, e em conformidade com o disposto nos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Licenciado Carlos Alberto Henriques, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, as seguintes competências.

a) Autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação, nos termos da legislação aplicável;

b) Justificar faltas, nos termos da legislação aplicável;

c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes de duração não superior a 35 horas, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho suplementar, nem acarrete quaisquer custos adicionais para a instituição.

A presente subdelegação produz efeitos reportados a 16 de maio de 2025, inclusive, ratificando-se, assim, todos os atos que no âmbito dos poderes ora subdelegados, hajam sido práticos pelos profissionais abrangidos pelo presente despacho.

Funchal, 25 de julho de 2025.

A TÉCNICA SUPERIOR DIRETORA, Fernanda Freitas Silva Alves

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

### Aviso n.º 234/2025

Sumário:

Renovação da comissão de serviço da Técnica Superior, Lara Raquel Mendonça de Sousa Rocha, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão do Departamento de Apoio Técnico-Jurídico do SAF-MAR do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

**Texto:**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 14 de julho de 2025, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, da Técnica Superior, Lara Raquel Mendonça de Sousa Rocha, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão do Departamento de Apoio Técnico-Jurídico do SAF-MAR, do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças, 22 de julho 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

**Aviso n.º 235/2025****Sumário:**

Não foi renovada a comissão de serviço da Técnica Superior em Orçamento e Finanças, Marta Cristina Belo Sousa, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços do Gabinete de Contabilidade do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, cessando no seu termo, 18 de setembro de 2025.

**Texto:**

Para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 21 de julho de 2025, não foi renovada a comissão de serviço, da Técnica Superior em Orçamento e Finanças Marta Cristina Belo Sousa, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços do Gabinete de Contabilidade do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, cessando no seu termo, 18 de setembro de 2025.

A presente decisão de não renovação da comissão de serviço fundamenta-se na necessidade de reorganização dos serviços pendentes do Gabinete do Secretário Regional das Finanças.

Secretaria Regional das Finanças, 25 de julho de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

**Aviso n.º 236/2025****Sumário:**

Renovação da comissão de serviço, da Técnica Superior em Orçamento e Finanças, Matilde Ivone Pereira Gouveia, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretora de Serviços de Garantias e Apoios Financeiros da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

**Texto:**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 28 de julho de 2025, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, da Técnica Superior em Orçamento e Finanças, Matilde Ivone Pereira Gouveia, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretora de Serviços de Garantias e Apoios Financeiros da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças, 28 de julho de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****AUTORIDADE REGIONAL PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO****Declaração de Retificação n.º 25/2025****Sumário:**

Retifica o sumário do Despacho n.º 573/2025, de 21 de julho, referente à delegação de competências do Inspetor Regional da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, na Diretora de Serviços de Apoio à Ação Inspetiva, Sandra Maria Gonçalves Fernandes.

**Texto:**

Por ter sido saído com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 129, 2.º Suplemento, de 21 de julho de 2025, o sumário do Despacho n.º 573/2025, em que o Inspetor Regional da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, delega, com a faculdade de subdelegação, na Diretora de Serviços de Apoio à Ação Inspetiva, procede-se à seguinte retificação:

**Onde se lê:**

“Subdelegação de competências do Inspetor Regional da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, na Diretora de Serviços de Apoio à Ação Inspetiva, Sandra Maria Gonçalves Fernandes.”

Deve ler-se:

“Delegação de competências do Inspetor Regional da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, na Diretora de Serviços de Apoio à Ação Inspetiva, Sandra Maria Gonçalves Fernandes.”

Autoridade Regional para as Condições de Trabalho, aos 22 de julho de 2025.

O INSPETOR REGIONAL DA AUTORIDADE REGIONAL PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, Benício Norberto Jardim Nunes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)